ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

"Casa de Zenildo Tourinho"

DECRETO LEGISLATIVO N.º 05 / 2021

PROMULGADO
Em: 04 / 05 / 2021

FICAM APROVADAS COM RESSALVAS AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jequié, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão, dos membros da Câmara em favor ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios, que opinou pela aprovação com ressalvas das Contas da Prefeitura Municipal de Jequié, e, nos termos do art. 54, § 7º da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Ficam aprovadas com ressalvas as Contas da Prefeitura Municipal de Jequié, referente ao exercício financeiro de 2016.

Art. 2- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de maio de 2021.

Emanuel Campos Silva
Presidente

Moana dos Santos Meira Silva
Vice-Presidente

Gilvan Souza Santana
1º Secretário

Ramon Fernandes
2º Secretário

José Augusto de A. Brito Filho
3º Secretário

Maria Aparecida Souza Santos de Deus
Ouvidora

Daubti Rocha
Corregedor

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Sob número 05/2021 à Fls. 31
Do livro Decreto Lei número 02
Jequié 05 de maio de 2021